

DECRETO Nº 10.203, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Educação, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando a Lei Municipal nº 4400/2017, artigo 19 e 20;

Considerando os eleitos na **VI Conferência Municipal da Educação de Sumaré**, realizada nos dias 10 e 11 de novembro de 2017;

Considerando os demais elementos do Protocolado - **PMS Nº 29.403/2017**.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados, para compor o **Conselho Municipal de Educação**, instituído pela Lei Municipal nº 4400, de 26 de março de 2007, e suas alterações posteriores, para o mandato de 2 (dois) anos, ficando assim constituído com os seguintes membros:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

I - TITULARES / PROFESSORES (AS)

Fernando Bitencourt Lopes	RG nº 33.373.046-X
Diego Vilanova Rodrigues	RG nº 34.245.413-4
André Benitez Costa	RG nº 7.957.459-7
Márcia Cristina Tognete Rocha	RG nº 25.471.849-8
Priscila Lopes de Godoy	RG nº 41.797.825-X
André de Paula Janzon	RG nº 34.006.920-X
Erika Cristina Laureano Alvarenga	RG nº 29.955.216-0

Suplentes:

Fabiane Barbosa Fontes Batista	RG nº 29.423.109-2
Luiz Gustavo Hauff Martins Grimm	RG nº 26.257.154-7
Mirian Silvia Gonçalves Freitas	RG nº 56.428.695-3
Claudia Rosana Buosi Anciloto	RG nº 14.271.965-1
Lucy Lee Tanner Costa Pinto	RG nº 23.154.216-1
Ana Rosa Mobilon	RG nº 18.168.424-X
Silvanira Maria Cazelli Silva	RG nº 20.892.656

ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO

Titular:	Sandra Helena Fagnani de Paula	RG nº 28.545.563-1
Suplente:	Ivanir Luciano Moreli	RG nº 17.762.552-0

DECRETO Nº 10.203/2017
FOLHA Nº 02

II – ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO

Titular:	Sandra Helena Fagnani de Paula	RG nº 28.545.563-1
Suplente:	Ivanir Luciano Moreli	RG nº 17.762.552-0

III – PROFISSIONAIS DE APOIO

Titular:	Camila Franco Carlovich	RG nº 33.174.972-5
Suplente:	Murilo Neiller de Oliveira Martins	RG nº 42.688.443-7

IV- RESPONSÁVEIS POR ALUNOS (AS)

Titular:	Edmeire Aparecido Fernandes Costa	RG nº 18.170.698-2
Suplente:	Edevaldo Franco de Oliveira	RG nº 14.296.588-1

V - RESPONSÁVEIS POR ALUNOS (AS)

Titular:	Luciana de Jesus Santos Silva	RG nº 24.967.199-2
Suplente:	Tatiane Lopes dos Anjos Barbieri	RG nº 30.169.268-3

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ:

Titular:	Leandro Franceschini Filho	RG nº 6.759.641-1
Suplente:	Antonio Fiel do Valle Junior	RG nº 41.028.052-5

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Titular:	Douglas Aparecido de Oliveira	RG nº 24.895.397-7
Suplente:	Rozária Martins	RG nº 11.995.181-2

III - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Titular:	Cintia Carolina Vitorino Moreira	RG nº 46.206.429-3
Suplente:	Vera Lúcia Montaldi	RG nº 50.630.633-1

IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA, PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Titular:	Gilmar Domingos de Oliveira	RG nº 16.570.135
Suplente:	Dario de Oliveira Ferreira	RG nº 33.657.282-7

V - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

Titular:	Raíssa Helena de Moraes Rego Martins	RG nº 35.266.238-4
Suplente:	Teresa Teixeira	RG nº 10.388.211-x

DECRETO Nº 10.203/2017
FOLHA Nº 03

VI - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER:

Titular:	Gilberto de Jesus	RG nº 22.067.388-3
Suplente:	Elisângela Ap. Fernandes de Oliveira	RG nº 27.133.653-5

VII - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular:	Ana Paula Pereira Pimentel	RG nº 35.199.573-0
Suplente:	João Crisóstomo Silva	RG nº 12.552.988

VIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular:	Lucelaine Cia	RG nº 19.703.275
Suplente:	Geralda M. L. R. Fernandes Magalhães	RG nº 15.662.771
Titular:	Fabiana Neres Euzebio	RG nº 33.066.295-8
Suplente:	Roberta Aparecida Horacy Rodrigues	RG nº 35.116.014
Titular:	Maria Aparecida Gonçalves Gomes	RG nº 68.350.819-3
Suplente:	Marli de Carvalho Graupner	RG nº 9.901.071-9
Titular:	Célia Maria de Carvalho Maia	RG nº 9.573.310
Suplente:	Rosemary Bressan Barijan	RG nº 12.796.735

Art. 2º - Os membros ora nomeados, logo na 1ª Reunião Plenária, deverão eleger, dentre eles, o seu Presidente e sua Coordenação Executiva, e elaborar, no prazo de 90 (noventa) dias contados da Reunião, o seu Regimento Interno.

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros do Conselho serão gratuitos e considerados relevantes para o Município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, as disposições ao contrário.

Município de Sumaré, 07 de dezembro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, ao 07 de dezembro de 2017, no Paço Municipal, e em 08 de dezembro de 2017, no Semanário Oficial do Município. –

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ